



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapajé da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Itapipoca.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapajé da 2ª CREDE – Itapipoca, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6760768/2017	PARECER Nº 1045/2017	APROVADO EM: 06.10.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapajé relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6760768/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor, Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciarão, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1045/2017
MUNICÍPIO: Itapajé - 2ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
6760768/2017	23231386	Nedi Sonho de Criança	Recredencia a Nedi Sonho de Criança, no município de Itapajé, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23231386, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1045/2017
MUNICÍPIO: Itapajé - 2ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Achiva de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Achiva de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6760768/2017	23042443	EM José Barbosa de Oliveira	238,8	232,9	Recredencia a Escola Municipal José Barbosa de Oliveira, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042443, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 1045/2017
MUNICÍPIO: Itapajé - 2ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAEC – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6760768/2017	23042362	EM Angelica Vieira	247,7	236,6	Recredencia a Escola Municipal Angelica Vieira, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042362, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6760768/2017	23042117	EMEIEF Bento Soares Guimarães	235,2	259,2	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bento Soares Guimarães, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042117, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6760768/2017	23042648	EEF Zeca Paraíba	236,9	233,8	Recredencia a Escola Municipal Zeca Paraíba, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042648, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Anexo III do Parecer nº 1045/2017

6760768/2017	23042303	EEF Júlio Pinheiro Bastos	229,2	208,6	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Júlio Pinheiro Bastos, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042303, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6760768/2017	23042001	EEF Padre Manoel Lima e Silva	229,2	208,6	Recredencia a Escola Municipal Padre Manoel Lima e Silva, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042001, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6760768/2017	23042427	Escola Comunitária São José	246,1	222,9	Recredencia a Escola Comunitária São José, no município de Itapajé-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23042427, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.